



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0105/2021-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. JOANA OLIVEIRA CIRQUEIRA**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 83 a 87, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder à servidora pública municipal, **Sra. JOANA OLIVEIRA CIRQUEIRA**, portadora do R. G. nº 016622362000-1 SESP/MA e do CPF nº 966.433.743-91, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 059/2021**.

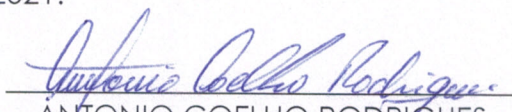
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica, ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar a servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos **a 06 de fevereiro do corrente ano**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 22 de fevereiro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL